

COPIA

LEI Nº 614

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) destinado a concessão de um auxílio ao funcionário do Correio e Telégrafo do Distrito de Queiros.

§ ÚNICO - O auxílio concedido é de Cr. \$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) mensais com vigência a partir de 1º de Janeiro de 1962.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação já verificado no seguinte Código da Receita: 60/0-12-1 - IMPOSTO PREDIAL URBANO.

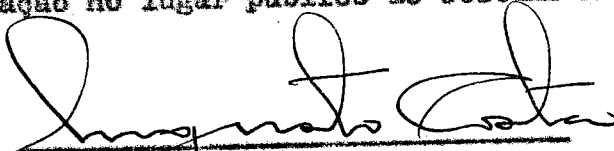
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 28 de Dezembro de 1962



FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 28 de Dezembro de 1962
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA
SECRETARIO